

PORTARIA Nº7.410, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 5% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional da Servidora Municipal **DANIELA ZENKER BISCHOFF**, matrícula nº1089, Nutricionista, Padrão 8, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de julho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração